



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.998, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 769.883, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação

2144-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental-FUNDEB 70%

31.91.13-Obrigações Patronais (541).....R\$ 300.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação

2145- Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

31.91.13-Obrigações Patronais (556).....R\$ 100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação

2149- Valorização dos Profissionais Educação Infantil-FUNDEB 70%

31.91.13-Obrigações Patronais (649).....R\$ 369.883,06

TOTAL.....R\$ 769.883,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso - nº 0031-FUNDEB, no valor de R\$ 769.883,06.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças